



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.549, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE RUA MANOEL LOPES DE SOUTO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Manoel Lopes de Souto**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Valdir Dowsley (Dinho)

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL
em 21 á 27 de 09 de 08
1132

Orleide Maria de Oliveira Leão,
Sec. de Gestão Governamental
e Articulação Política
Chefe da Unidade de Atos Oficiais